



DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 186/2012

DE 16 DE MAIO DE 2012.

“Aprova delegação à Diretoria Colegiada do CEIVAP para decidir sobre suplementação orçamentária para a contratação da revisão do Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba do Sul”

O Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, criado pelo Decreto nº 1842, de 22 de março de 1996, do Presidente da República, no uso de suas atribuições e

Considerando o Contrato de Gestão nº 14/ANA/2004 celebrado entre a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP e a Agência Nacional de Águas – ANA, com interveniência do CEIVAP;

Considerando a necessidade de revisão do Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba do Sul;

Considerando que o valor aprovado para a revisão do Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba do Sul através da Deliberação CEIVAP nº 171/2011 é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);

Considerando que 33 (trinta e três) empresas retiraram o Ato Convocatório nº 004/2012 lançado pela AGEVAP, mas nenhuma se fez presente sendo o resultado do certame deserto.

Considerando o exposto pelo Superintendente Adjunto de Planejamento da Agência Nacional de Águas – ANA, na 1ª Reunião Ordinária do CEIVAP de 2012 referente à defasagem do valor aprovado pelo CEIVAP para a revisão do Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba do Sul; e



Considerando a decisão de contratar, ainda em 2012, a revisão do Plano do Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba do Sul.

DELIBERA

Art. 1º Fica autorizada a delegação à Diretoria Colegiada do CEIVAP para decidir sobre a suplementação orçamentária de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para a contratação, em 2012, da revisão do Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba do Sul.

§ 1º A Diretoria Colegiada do CEIVAP verificará a melhor forma de realizar a suplementação orçamentária de modo a não comprometer nenhuma outra ação prevista para 2012.

§ 2º A Agência Nacional de Águas – ANA, através de sua Superintendência de Planejamento apoiará o CEIVAP realizando o levantamento dos custos para agilizar a contratação da revisão do Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba do Sul.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Resende, 16 de maio de 2012.

EDSON GIRIBONI
Presidente do CEIVAP

MARÍLIA CARVALHO DE MELO
Vice-Presidente do CEIVAP

ALEXANDRE N. DA SILVEIRA
Secretário do CEIVAP